Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

0 5 FEV 2014

Câmara Municipal de João Monterade

Recebido em 19/12/13

As 15:37 hs

Ass.: Raquel Aaup

LEI N° 2.066/ 2.013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° A Lei 1.631 de 23 de junho de 2005 e outras, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.
- **Art. 2°** O quadro permanente definido no anexo II da Lei n° 1.631 de 2005 sofre alterações na Classe VII, com aumento do número de vagas, passando a vigorar conforme redação a seguir:

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	N° DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS
VII Enfermeiro	02	I	S-22
			S-23
			S-24
		CARGO	CARGO VAGAS Enfermeiro 02 I II

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações propostas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias definidas para pagamento de pessoal nos orçamentos vigentes.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2.013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata

Assessora de Governo